



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

LEI N.º 5.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Consórcio Iberê.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – Consórcio Iberê, firmado em 30 de novembro de 2007, anexo a presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, em 10 de dezembro de 2007.


JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL

LEI N. 1.131/2007

**“RATIFICA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO
CONSÓRCIO IBERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GILBERTO ARI TOMASI, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – **CONSÓRCIO IBERÊ**, firmado pelo chefe do poder executivo, no dia 30 de novembro de 2007, de acordo com a cópia anexa que integra a presente lei.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – **CONSÓRCIO IBERÊ**, com sede na Travessa Ilma Rosa de Nês. 91-D, 2º andar, Cidade de Chapecó, e foro jurídico na Comarca de Chapecó/SC.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Caxambu do Sul/SC, 18 de dezembro de 2007.

GILBERTO ARI TOMASI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE

LEI MUNICIPAL Nº. 486 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas prerrogativa legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – **CONSÓRCIO IBERÊ**, firmado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos em anexo.

Art. 2º. Fica Declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – **CONSÓRCIO IBERÊ**.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre/SC, 11 de dezembro de 2007.


EDGAR ROHRBECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VITÓRIO SISTHERENN,
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE	
Publicado no Mural Público em conformidade com a	
Lei Municipal nº 29 de 25/08/1993.	
Início:	11.12.07. 
Término:	18.12.07. 



Iberê

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

LEI Nº 801 de 17 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1.º Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – CONSÓRCIO IBERÊ, celebrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em novembro de 2007, na forma do anexo I a esta Lei.

Art. 2.º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – CONSÓRCIO IBERÊ, que tem sua sede e Foro na Travessa Ilma rosa de Nês, n.º 91-D, 2º andar, na cidade de Chapecó – Santa Catarina.

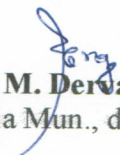
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, SC, 17 de dezembro de 2007.


ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.


Solange M. Derivanoski Lanzarin
Secretária Mun., de Adm., Fazenda e Planejamento



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

Rua Porto União, 968 - Fone/Fax: (49) 3325.0855 - CEP: 89883-000 - Águas de Chapecó - SC

**LEI MUNICIPAL Nº. 1587/2007
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007**

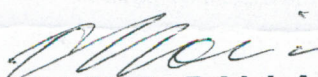
RATIFICA OS TERMOS DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR DALLA ROSA, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. - Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental - CONSÓRCIO IBERÊ, celebrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em data de 30 de novembro de 2007, na exata forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ÁGUAS DE CHAPECÓ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007.**


**MOACIR DALLA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA EM LOCAL DE COSTUME


GERMANO DEAN VIEIRA
Téc. Contábil CRC/SC n.º 017738/O-9
CPF-423.406.169-72



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.498 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL E MUDANÇA ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas prerrogativa legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono a seguinte de lei:

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos o protocolo de intenções do Consorcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental, nos termos em anexo.

Art. 2º. Fica ratificado pela presente Lei a alteração estatutária em face da mudança na Lei dos Consórcios, passando a ser de hora em diante uma Associação Pública, sem fins lucrativos e terá duração ilimitada, ficando declarada de utilidade pública no âmbito da Gestão Pública Municipal – CONSÓRCIO IBERÊ.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 11 de dezembro de 2007

ELIO PEDRO HOSS GODOY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

LEI N.º 716/2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUATAMBU PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL – CONSÓRCIO IBERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURI JORGE GERELLI, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – CONSÓRCIO IBERÊ, celebrado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em novembro de 2007, na forma do anexo I a esta Lei.

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Gerenciamento Ambiental – CONSÓRCIO IBERÊ, que tem sua sede e Foro na Travessa Ilma Rosa de Nês, n.º 91-D, 2º andar, na cidade de Chapecó – Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu, 18 de dezembro de 2007.


LAURI JORGE GERELLI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 18 / 12 / 2007

JORNAL: _____

PÁGINA: munal público

Gerelli
ASSINATURA